



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 322, DE 15 DE MARÇO DE 1.955

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar.-

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis,
usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sancion
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito
de Cr \$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), suplemen
tar à verba 3-5-1/8-81-3- Material de Consumo -, do or
çamento vigente.

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recurs
financeiros provenientes do excesso de arrecadação pre
vista para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, r
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de março de 1.955.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, e
15 de março de 1.955.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-